



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELOG/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**  
**METROPOLITANO DO GOVERNO DO ESTADO DE**  
**PERNAMBUCO, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TÉCNICOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO**  
**AGOSTINHO E A EMPRESA AGIL**  
**EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA**  
**FORMA ABAIXO;**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para reforma e manutenção da infraestrutura dos Centros Administrativos Municipais I e II (exceto Secretaria Municipal de Saúde) Escola Modelo Pontezinha, Escola Modelo Charneca, Escola Manoel Maria Caetano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n.º 009/2016, Pregão Eletrônico n.º 009/2016, Ata de Registro de Preços n.º 004/2016, do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano do Governo do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 80.210.10015 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 427.235.230-04, **CONTRATANTE** e, a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP n.º 52.050-030, neste ato representada pelo **Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.727.849 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.436.604-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Interna n.º 046/2017, datada de 16 de maio de 2017, e 048/2017, datada de 19 de maio de 2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à adequação da planilha orçamentaria e a alteração do fiscal do contrato.

Considerando o Contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017, celebrado em 28 de março de 2017, por prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 28 de março de 2018, com valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

original e atual de R\$ 1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando a justificativa técnica, oriunda do Gerente de obras, da lavra de Paulo Alves de Oliveira, Mat. 43.748, CREA: 8.519 D/PE a qual solicita e justifica a necessidade da adequação da planilha orçamentaria.

Considerando a solicitação do ordenador de despesas para alteração da Cláusula contratual quanto à designação do fiscal destes serviços, visando à transferência de titularidade do mesmo.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir do funcionário o Sr. PAULO ALVES DE OLIVEIRA, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Sr. IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando que as referidas alterações não implicarão em modificação no prazo e nem majoração dos valores contratados.


O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 65, I e 67 e § da Lei n.º 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna n.º 046/2017 e 048/2017, oriundo da Secretária Executiva de Logística, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.


O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços contratados e a substituição do Sr. PAULO ALVES DE OLIVEIRA, tendo sido designado o Sr. IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS, Engenheiro civil, CREA 51085 D/PE, Telefone (81) 9 3521-6697, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, ficando substabelecida a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato, obedecida o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2017.

  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DO**

  
**CONTRATADA: AGIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Logística

**EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**  
**EIRELI - EPP**


**FISCAL DO CONTRATO:**

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF): 052401344-64

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):

Décio Rane  Cavalcante Júnior  
CPF 103130794-04

  
Jéssika B. da Rocha Neves  
Advogada  
OAB/PE 41.187 D